



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.521/2012.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARIA HELENA CRUZ DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **MARIA HELENA CRUZ DA COSTA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua João Lourenço Paxiúba, nº 491, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Itaituba, Setor 001, Quadra 184, Lote 0190, cadastro imobiliário nº 2391, medindo 12,00 metros de frente e fundo por 28,50 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 342,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua João Lourenço Paxiúba.
Lado Direito:	Elias Leal (Insc. 01.01.184.0196.001).
Lado Esquerdo:	Iolete V. do Nascimento (Insc. 01.01.184.0178.001).
Fundos:	Com quem de direito.

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 28 de novembro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.

IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração